

## ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 18/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS, **PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 94.444.247/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Matione Sonogo, CPF n.º 635.948.970-87, RG n.º 1038563233, residente e domiciliado na cidade de São João do Polêsine/RS, e **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob o n.º 7.512, e no CNPJ n.º 92.885.888/0001 – 05, com sede em Porto Alegre – RS, na Av. Pernambuco, n.º 1001, Bairro Navegantes, CEP 90240-004, nova natureza jurídica de Delegações de Prefeituras Municipais Ltda., representada por seus sócios administradores ARMANDO MOUTINHO PERIN, CPF n.º 601.741.370-87, RG n.º 1037437819, OAB n.º 41960, residente e domiciliado na Rua da República, n.º 338, Ap. 306, Bairro Cidade Baixa, em Porto Alegre/RS, CEP 90050-320, e JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE, CPF n.º 726.667.650-91, RG n.º 1017010412, OAB n.º 47013, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n.º 266, Ap. 404, Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, CEP 90010-280, resolvem, ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato 18/2018 por mais 12 (doze) meses a contar de **01 de março de 2019**, conforme previsto no inciso II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço dos serviços de consultoria, previsto na cláusula sétima, passa a ser de R\$ 2.140,16, face a incidência do índice médio acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC, IPCA e IGP-M, que foi de 4,91%.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do Contrato 18/2018 permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e foram, com as testemunhas abaixo firmadas.

São João do Polêsine, RS, 18 de fevereiro de 2019.

**MATIONE SONEGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**ARMANDO MOUTINHO PERIN**                      **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**  
**Borba, Pause & Perin – Advogados S/S**  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: